



LEI Nº335/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, celebrado com os municípios de Ararendá, CATUNDA, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipu, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril, de acordo com a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús e seu pleno Funcionamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 11 DE MAIO DE 2018

**Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima**  
**Prefeita Municipal**